



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Declara a Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE IBAITI-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DA SEGURANÇA DE IBAITI - PR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MFP de nº01.314.963/0001-22, sediada neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (07/11/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO